



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 026 /2023 – 18/04/2023

Autor: César Durando

Ementa: Estabelece prioridades nos exames de regime total e clínicas para pessoas portadoras de Diabetes, nas unidades de saúde, laboratórios e hospitais particulares do município de Petrolina-PE, conveniados ao SUS, e revoga-se a Lei nº 2.714, de 25/06/2015.

A CAMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o seu prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado o poder executivo a criar programa para estabelecer prioridades nos exames de regime total para pessoas portadoras de diabetes nas unidades de saúde, laboratórios e hospitais particulares do município de Petrolina, conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde através da secretária competente, responsável pela emissão de carteira de identificação as pessoas portadoras de diabetes, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, comprovante de residência, laudo ou declaração médica emitida por profissionais especializados em endocrinologia, conveniados ao SUS.

§ 1º - A carteira de identificação será exclusivamente para as pessoas portadoras de diabetes, comprovadamente residentes no município de Petrolina.

§ 2º - A carteira de identificação para as pessoas portadoras de diabetes, terá validade de dois(02) anos, podendo ser renovada por igual período, desde que apresente todos os documentos exigidos.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do órgão competente a fiscalização e o zelo, pelo fiel cumprimento da Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 2.714, de 25/06/2015.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade revogar a Lei nº 2.714/2015, que estabelece prioridades nos exames de sangue e clínicos para diabéticos, na qual apresentamos algumas alterações, após reunião com representantes da Associação dos Diabéticos do São Francisco, que sugeriram que fosse melhorada a referida lei.

Foi alterado a prioridade dos exames de sangue, para regime total. Foi também acrescentado um artigo, para fosse disponibilizada carteira de identificação para as pessoas portadoras de diabete.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023


CÉSAR DURANDO
Vereador – União Brasil

cas